



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.906

PROJETO DE LEI Nº 13.403, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, que veda, às instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos, a utilização de novas formas de flexão de gênero e número de palavras em contrariedade às regras gramaticais consolidadas e aprovadas pela Comunidade Lusófona.

PARECER

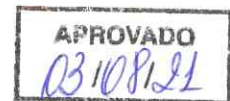
O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é vedar, às instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos, a utilização de novas formas de flexão de gênero e número de palavras em contrariedade às regras gramaticais consolidadas e aprovadas pela Comunidade Lusófona.

Contudo, o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/06), por sua vez, não confirma a legalidade da proposta.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator dá **voto contrário** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 03-08-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA